

via CPL

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/FMS/2011

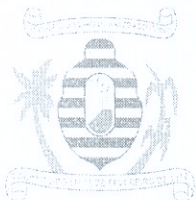
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA
DE GARAPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA DIRECTA ENGENHARIA &
PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 073/FMS/2011, celebrado em 01 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE GARAPU, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GARAPU NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 033/FMS/2011, Tomada de Preços n.º 003/FMS/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 180, sala 403, Pina, Recife/PE, telefone (81) 3202-6889, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.561.128/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as CIs n.º 1.031/14 e 1.032/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, datadas de 01 de julho de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato e a Adequação da Planilha Orçamentária, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a Comunicação Interna n.º 1.032/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 01 de julho de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, estando devidamente instruída com justificativa técnica, planilha de ajustes/adequação de serviços, e a memória de cálculo e composições, da lavra do Eng. Civil Marcelo José Mendes da Silva, inscrito no CREA 34280 D/PE, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no inciso II, § 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 073/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando o Parecer Técnico, da lavra do Engenheiro Civil Marcelo José Mendes da Silva, inscrito no CREA sob o nº 34.280 D/PE, no qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando as movimentações de empenho de nº. 731, datada de 11/06/14, no valor de R\$ 113.275,89 (cento e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e nº 78, datada de 14/08/14, no valor de R\$ 105.192,29 (cento e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), demonstrando a existência de saldo financeiro, para fazer face a presente prorrogação de prazo.

Considerando, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 14 de setembro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, e no II, § 1º art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante as CIs n.1.031/14 e 1.032/14, datadas de 01/07/14, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, e do parecer técnico datado de 01/07/14, instruída com a justificativa técnica, a memória de cálculo e a planilha de ajustes dos serviços bem como, a anuência da empresa Contratada, juntamente com as notas de empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

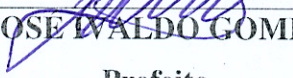
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de execução dos serviços e a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 14 de setembro de 2014, obedecido o disposto no inciso I, alínea a do artigo 65 e no inciso II, § 1º artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

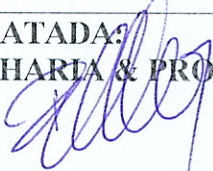

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de julho de 2014.


JOSE WALDO GOMES
Prefeito


CORBIPE 355.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 083.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):